



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 190/2019**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **RODRIGUES & RODRIGUES ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Rua Osvaldo aranha, 1022, sala 515, bairro Bom Fim, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.598.670/0001-01, neste ato representado por seu representante Sr. **CLÁUDIO LUIZ ENGRASIA RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 084.826.910-15, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base na Inexigibilidade nº 06/2019, Processo nº 98/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Contrato Administrativo nº 190/2019, datado de 23 de maio de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula SÉTIMA (*da vigência do contrato*), prorrogando a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, até 23 de maio de 2021, conforme solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **RS 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

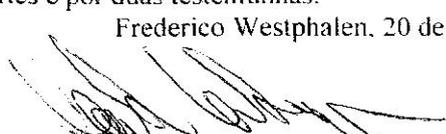
As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 20 de maio de 2020.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Contratante

  
**CLÁUDIO LUIZ ENGRASIA RODRIGUES  
RODRIGUES & RODRIGUES ADV. E CONS. JURÍDICA**

Contratada

Testemunhas:

Elisandra N. do Santos: \_\_\_\_\_  
CPF: 973.655.050-87

Mariana Mahl: \_\_\_\_\_  
CPF: 038.506.520-50